



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Conselho de Ministros:

Resolução nº 23/2008: II Série

Dando por finda a comissão de serviço de Augusto Bernardino Fortes Pinheiro Júnior, Superintendente Geral da Polícia Nacional, no cargo de Director-Geral da Administração Interna.

Resolução nº 24/2008: II Série

Nomeia, José Henrique Moreno Mendes, técnico superior, do quadro civil do pessoal da Polícia Nacional, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Director-Geral da Administração Interna.

Chefia do Governo:

Direcção dos Recursos Humanos e assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Gabinete da Ministra.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção de Recursos Humanos.

Instituto Pedagógico.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município da Ribeira Grande de Santiago:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 29 de Setembro de 2008:

Jair Danielson do Rosário Amado Gomes Marques, candidato classificado em concurso, licenciado em Informática de Gestão, nomeado para, em regime probatório, exercer o cargo de técnico parlamentar de 2^a classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, ao abrigo do nº 3 do artigo 7º e alínea c) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 41/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Manuel António Rosa de Pina, candidato classificado em concurso, licenciado em Engenharia de Telecomunicações e Electrónica, nomeado para, em regime probatório, exercer o cargo de técnico parlamentar de 2^a classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, ao abrigo do nº 3 do artigo 7º e alínea c) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 41/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Edelton César Andrade Alves, candidato classificado em concurso, licenciado em Engenharia de Sistemas e Informática, nomeado para, em regime probatório, exercer o cargo de técnico parlamentar adjunto, referência 11, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, ao abrigo do nº 3 do artigo 7º e alínea e) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Nilton Paulo Lopes Gonçalves, candidato classificado em concurso, formado em Instalação e Manutenção de Sistema Informáticos, nomeado para, em regime probatório, exercer o cargo de técnico profissional 2º nível, referência 7, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, ao abrigo do nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Visados elo Tribunal de Contas, aos 27 de Outubro de 2008).

De 30 de Outubro de 2008:

João Aqueleu Jenner Barbosa Amado, técnico parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, em comissão ordinária de serviço como Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, progride para técnico parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão D, nos termos do artigo 13º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 15º da Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.04.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 7 de Novembro de 2008. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—o§o—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 23/2008 (II Série)

de 19 de Novembro

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

<http://kiosk.incv.cv>

Artigo 1º

É dada por finda a comissão de serviço de Augusto Bernardino Fortes Pinheiro Júnior, Superintendente Geral da Polícia Nacional, no cargo de Director-Geral da Administração Interna, com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano.

Artigo 2º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o§o—

Resolução nº 24/2008 (II Série)

de 19 de Novembro

Por força do número 1 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

José Henrique Moreno Mendes, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro civil do pessoal da Polícia Nacional, é nomeado em comissão ordinária de serviço, nos termos do disposto no artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para exercer o cargo de Director-Geral da Administração Interna, com efeitos a partir 1 de Novembro.

Artigo 2º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

—o§o—

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Despacho de S. Ex^a o Primeiro-Ministro:

De 28 de Julho de 2008:

É nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, Abdul'hay Kaunda Antero Sanches Simas, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de assessor especial do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir do dia 15 de Julho do ano em curso.

É nomeada, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, Ludmila Ailine Pires Évora, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de assessora especial do Primeiro Ministro, com efeitos a partir do dia 21 de Julho do ano em curso.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 do orçamento do Gabinete do Primeiro-Ministro.

F708EBAE-4E7B-4DA4-890B-77F697AC5D4D

Despacho de S. Ex.^a o Ministro-Adjunto, da Juventude e dos Desportos:

De 30 de Junho de 2008:

Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, é requisitado, por conveniência de serviço, José António de Pina, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, do quadro definitivo da Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Assessor do Ministro-adjunto, da Juventude e dos Desportos, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

De 29 de Julho:

Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira, bacharel em Ciências da Educação, nomeado nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de 20 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 14 da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para desempenhar em comissão ordinária de serviço, as funções de secretário do Ministro-Adjunto, da Juventude e dos Desportos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, é requisitada, por conveniência de serviço, Elisa Maria Freire Tavares, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, do Comando do Pessoal das Forças Armadas, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de secretária do Ministro-Adjunto, da Juventude e dos Desportos, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

Anabela de Fátima Vera Cruz Rodrigues de Jesus Teixeira, licenciada em Engenharia Electrónica/Telecomunicações, nomeada nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 14.º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para desempenhar em comissão ordinária de serviço, as funções de Directora de Gabinete do Ministro-adjunto, da Juventude e dos Desportos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 do orçamento do Gabinete do Ministro-Adjunto, da Juventude e dos Desportos.

Despachos de S. Ex.^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:

De 29 de Julho de 2008:

Carla Isabel Gomes Monteiro, licenciada em Jornalismo, é nomeada em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de Assessora de Imprensa da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos imediatos.

Ana Rosa dos Santos Rodrigues, é nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de secretária da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos imediatos.

Olívio da Costa Tavares, é nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de condutor da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Julho, com efeitos imediatos.

De 11 de Agosto:

Por conveniência de serviço, é requisitada Dilva Eliana Mendes Bettencourt Duarte Gonçalves, técnica superior do quadro de pessoal

da Câmara Municipal da Praia, para exercer em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos imediatos.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 do orçamento do Gabinete Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 13 de Novembro de 2008. – A Directora, *Dulcelina Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Junho de 2008:

Lino do Carmo Fontes Monteiro, ex-oficial administrativo, referência 8, escalão B, da ex-Direcção-Geral da Administração Interna - aposentado, nos termos do artigo 5.º n.º 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 200.412\$00 (duzentos mil, quatrocentos e doze mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Agosto de 2008).

De 29 de Setembro:

Alice Diniz Soares, mestre de oficina, referência 6, escalão D, em exercício de funções na escola secundária Jorge Barbosa - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 567.756\$00 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis escudos) de conformidade com o artigo 37.º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Novembro de 2008).

Félix Pereira Barreto, professor do ensino básico, referência 1, escalão C, do Ministério da Educação Ensino superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 361.140\$00 (trezentos e sessenta um mil, cento e quarenta escudos) calculada de conformidade com o artigo 37.º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Agosto de 2007, da Directora-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 12 anos, 8 meses e 8 dias.

A dívida do montante no valor de 225.355\$00, (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco escudos) poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.252\$00 e as restantes no valor de 1.247\$00.

Maria de Cristo Santos Soares, professora primária, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Esta-

tuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 593.088\$00 (quinhentos e noventa e três mil, e oitenta e oito escudos) de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de Agosto de 1998, da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 10 anos, 8 meses e 10 dias.

A dívida do montante no valor de 133.852\$00, (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois escudos) poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas no valor de 676\$00 e as restantes 744\$00.

Maria Margarida Fonseca Rodrigues, professora primária, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 591.780\$00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Conforme declaração da Direcção Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos.

A dívida do montante de 260.172\$00, (duzentos e sessenta mil, cento e setenta e dois escudos), foi amortizada a quantia de 53.020\$00, faltando por amortizar o valor de 207.152\$00.

De 1 de Outubro:

Maria do Coração de Jesus Hungria Silva da Luz, professora do ensino principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.226.400\$00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e doze escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Junho de 2005, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 1 ano, 10 meses e 09 dias.

A dívida do montante no valor de 26.943\$00, (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três escudos) poderá ser amortizada em 14 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira no valor de 1.918\$00 e as restantes no valor de 1.925\$00.

Isabel Moreira Carvalho Tavares, professora do ensino principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.296.336\$00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis escudos) de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Dezembro de 2007, da Directora-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 1 ano, 8 meses e 29 dias.

A dívida do montante no valor de 102.448\$00, (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos) poderá ser amortizada em 50 prestações mensais e consecutivas no valor de 2.040\$00.

Maria Rosa da Veiga Barbosa, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 785.532\$00 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 22 de Junho de 2007, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 7 meses e 3 dias.

A dívida no montante de 119.175\$00 (cento e dezanove mil, cento e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.474\$00 e as restantes no valor de 2.483\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 15, Cód. 35.03.01.01 do Orçamento vigente.

Ana Maria Silva Andrade, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.296.336\$00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis escudos) de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Outubro de 2007, da Directora-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 1 ano, 4 meses e 11 dias.

A dívida do montante no valor de 20.662\$00, (vinte mil, seiscentos e sessenta dois escudos) poderá ser amortizada em 8 prestações mensais e consecutivas no valor de 2.581\$00 e as restantes 2.583\$00.

Maria Filomena Lopes da Luz, professora do ensino primário, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.293.900\$00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos escudos) de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 16, Cód. 35.03.01.01 do Orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 4 de Novembro de 2008).

Despachos do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 15 de Setembro de 2008:

Emanuel Mendes Tavares, tenente-coronel na reserva, enquadrado no escalão F, a que corresponde o índice 970 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 156º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei nº 81/95, de 26 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.672\$008 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e oito escudos), calculada nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 3/2002, de 4 de Fevereiro.

De 17:

Marcelino Vieira Lima, sargento-ajudante na reserva, enquadrado no escalão D, a que corresponde o índice 447 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 156º do Estatuto

dos Militares, com direito à pensão anual de 770.657\$88 (Setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete escudos e oitenta e oito centavos), calculada nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 22/97, de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 3/2002, de 4 de Fevereiro.

Por despacho de 5 de Setembro de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 20.398\$00 (vinte mil, trezentos e noventa e oito escudos), deverá ser amortizado em 10 (dez) prestações, sendo a 1.ª prestação de 2.938\$00 (dois mil, novecentos e trinta e oito escudos) em Setembro de 2008 e as restantes de 2.940\$00 (dois mil, novecentos e quarenta escudos).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 10.12, Divisão 16º, Código 35.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 30 de Outubro de 2008:

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 19 de Novembro de 2008. – A Directora-Geral, *Diela da Graça Évora*.

—ofo—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros,
Cooperação e Comunidades:

De 6 de Novembro de 2008:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades e ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 57/98, de 14 de Dezembro, é transferida da Embaixada de Cabo Verde em Luxemburgo para os Serviços Centrais, a secretária de Embaixada do 2º escalão, Maria Fernanda Tavares Fernandes, devendo apresentar-se até 15 de Dezembro de 2008.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos comunica-se, que a Secretária de Embaixada do 2º escalão, do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, Dulce Helena Barbosa Vicente S. Fernandes, que se encontrava em comissão eventual de serviço para a frequência de estudos de pós-graduação em França retomou as suas funções no dia 4 de Novembro de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 6 de Novembro de 2008. – O Director-Geral, *João Manuel Almeida*.

—ofo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex.ª a Ministra das Finanças:

De 30 de Julho de 2008:

É designado Marino Vieira de Andrade, Júnior, inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão B, para, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, exercer o cargo de Director-Geral das Alfândegas, em regime de substituição.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de Novembro de 2008. – A Directora, *Carla Soares Sousa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 31 de Outubro de 2008:

É dada por finda a comissão de serviço de José Henrique Moreno Mendes, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro civil do pessoal da Polícia Nacional, no cargo de Director de Gabinete do Ministro da Administração Interna, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 31 de Outubro de 2008. – A Directora-Geral, *Ana Costa*.

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despachos do Director Nacional da Polícia Nacional:

De 31 de Julho de 2008:

Ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2 do artigo 22º do Decreto n.º 39/2007, de 12 de Novembro, é transferido por conveniência de serviço César Augusto Spencer da Cunha, agente principal da Polícia Nacional, da Esquadra Policial da Boa Vista, para a Esquadra Policial do Maio.

Ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, é transferido por conveniência de serviço José Luís Tavares Gonçalves Nogueira, agente de segunda classe da Polícia Nacional, do Comando Regional do Sal, para a Esquadra Policial de Boa Vista.

De 14 de Outubro:

Ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, são transferidos a seus pedidos os agentes abaixo indicados:

Aristides Ribeiro Cardoso, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, do Comando Regional de Santa Catarina, para o Comando Regional da Praia.

Júlio César Carvalho Alves, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional de Santa Catarina.

De 23:

Alcides Montrond Lopes, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, promovido ao posto de agente de 1ª classe da Polícia Nacional, nos termos do artigo n.º 45º todos do Decreto-Legislativo n.º 5/98, de 26 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/2005, de 6 de Junho e 12/2006, de 6 de Fevereiro, e ainda de conformidade com o Decreto-Lei n.º 40/2007, de 12 de Novembro.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2007.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 20, de 15 de Maio de 1982, o extracto do despacho de S. Ex.ª o Ministro do Interior, de 19 de Abril de 1982, referente nomeação interina dos Agente de 2 Classe da Polícia de Ordem Pública, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Manuel Ângelo Sanches Baessa

Deve ler-se

Miguel Ângelo Sanches Baessa

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 10 de Novembro de 2008. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Delgado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça:

De 10 de Setembro de 2004:

Elsa Fernanda Oliveira da Fonseca, candidata aprovada em concurso, nomeada, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Conservatória dos Registos de São Vicente.

Ellis Regina Évora Monteiro, candidata aprovada em concurso, nomeada, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Conservatória/Cartório Notarial do Sal.

José Manuel dos Santos Fernandes, candidato aprovado em concurso, nomeado, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocado na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo.

Carla Monteiro Varela, João Bernardo Mendes Correia e Lina Paulina Monteiro Soares, candidatos aprovados em concurso, nomeados, para exercerem as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocados no Cartório Notarial da Praia.

Ruth Evelise Pereira Barbosa Lopes, candidata aprovada em concurso, nomeada, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Conservatória do Registo Civil da Praia.

Eunice Isabel Monteiro Teixeira, candidata aprovada em concurso, nomeada, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

Helga Marisa Brito Barbosa, candidata aprovada em concurso, nomeada, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Conservatória/Cartório dos Registos do Sal.

José Carlos Brandão de Oliveira, candidato aprovado em concurso, nomeado, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocado no Cartório Notarial de Ponta do Sol.

Maria Teresa do Rosário Silva Ramos, candidata aprovada em concurso, nomeada, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1,

escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Delegação dos Registos e Notariado de São Nicolau.

Tatiana Deolinda Barbosa da Silva, candidata aprovada em concurso, nomeada, para exercer as funções de oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Conservatória do Registo Civil da Praia.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na Cl. Econ. 3.01.01.02 – Pessoal do quadro da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça. – (Visados pelo Tribunal de Contas aos 27 de Outubro de 2008).

Despacho conjunto de S. Ex.^{as} os Ministros da Justiça e da Saúde:

De 17 de Junho de 2008:

Fernanda Baptista Silva Mosso Marques, psicóloga, com especialização em Psicologia Clínica e de Aconselhamento, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, requisitada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária executiva da Comissão de Coordenação de Combate à Droga, do Ministério da Justiça, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, 11.º, n.ºs 1 e 2 e 13.º do Decreto-Lei 87/92, de 16 de Julho, 4.º, n.º 1 e 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/87, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na Cl. Ec. 3.01.01.02 – Pessoal do quadro, da Comissão de Coordenação de Combate à Droga do Ministro da Justiça.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos do Ministério da Justiça, na Praia, aos 12 de Novembro de 2008. – Director-Geral, *Horácio Semedo*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Gabinete da Ministra

DESPACHO

Consciente da problemática do abastecimento de água potável à população da Cidade de Porto Novo, o GCV-Governo de Cabo Verde, através do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade decidiu, em 2004, tomar a iniciativa de encontrar uma solução duradoura e estruturante que satisfizesse os anseios da população em termos de quantidade e qualidade da água que consomem

Assim e considerando:

- A conjuntura internacional em termos de preço dos produtos petrolíferos;
- Que a APN-Águas de Porto Novo, numa primeira fase, terá de garantir por meios próprios, a energia necessária para a produção da água dessalinizada, com base numa auto-produção centralizada à base de gásóleo;
- Os elevados custos de produção da água dessalinizada provocada essencialmente pelo elevado custo de produção da energia eléctrica;
- A necessidade de influenciar positivamente as tarifas da água produzida pela APN;

- O carácter público do serviço prestado pela APN, isto é, de garantir o abastecimento da população do Porto Novo em água potável através do Serviço Autónomo de Água;
- A necessidade de adequação dos procedimentos de identificação e elegibilidade para o sector de produção de água dessalinizada destinada ao abastecimento da rede pública,

Considerando ainda:

- As disposições constantes da Portaria n.º 35/2007, de 29 de Outubro;
- O disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Resolução n.º 2/2003, de 3 de Fevereiro que delega nos Ministros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia poderes para regulamentar os preços de venda de combustíveis aos consumidores que beneficiam de preços especiais;
- A necessidade de introdução do sector de actividade de produção de água dessalinizada para o sistema público de distribuição de água como beneficiário de preço especial;
- A necessidade de se influenciar positivamente as tarifas da água dessalinizada, como forma de aliviar a carga tarifária na fase inicial de funcionamento e garantir de certa forma uma estabilidade tarifária e deste modo beneficiar directamente a camada mais desfavorecida;
- Que a atribuição do benefício do preço especial de gasóleo implicará a redução do factor combustível na composição dos custos da produção do m³ de água, com uma implicação directa no preço final da água a ser comercializada.

Assim, nos termos da alínea *d*), artigo 1.º, da Portaria n.º 33/2008, de 1 de Setembro, que adita à Portaria n.º 3 5/2007, de 29 de Outubro, estendendo para o sector de produção de água dessalinizada o benefício da aquisição de combustível a um preço especial; e

Em sintonia com o estabelecido no artigo 2.º-A, da Portaria n.º 33/2008, que confere poderes ao titular da pasta da Economia, Crescimento e Competitividade, para decidir, em função dos pedidos formais apresentados e das análises feitas, para cada caso específico, as condições de atribuição ou não do benefício;

Recebido o pedido formal por parte da APN – Águas de Porto Novo e analisadas a objectividade, pertinência e impactos que tal benefício poderá ter no domínio da produção de água no Concelho do Porto Novo.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, através da Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade, o seguinte:

Artigo 1.º

Acesso ao preço especial de combustível

1. Nos termos da alínea *d*) do artigo 1.º e do artigo 2.º-A, da Portaria n.º 33/2008, é concedido à APN – Águas de Porto Novo o acesso ao regime de preço especial na aquisição dos combustíveis destinados exclusivamente à produção de água dessalinizada na unidade de produção, sito em Porto Novo.

2. O direito ora concedido será garantido apenas enquanto não estiverem reunidas as condições técnicas e objectivas para a ligação da respectiva unidade de produção à rede pública de abastecimento de energia eléctrica.

3. A APN deve, durante o período estabelecido, tomar todas as diligências para estabelecer a ligação à rede pública de abastecimento da energia eléctrica.

4. O benefício ora concedido aplica-se a um limite máximo de 300.000 litros de gasóleo, a serem consumidos até 30 de Setembro de 2009.

Gabinete da Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 10 de Novembro de 2008. – A Ministra, *Fátima Fialho*.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 1 de Agosto de 2008:

Luís António Furtado Moreno, condutor-auto ligeiro, nomeado em comissão ordinária de serviço, de conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, para exercer as funções de condutor auto-ligeiro do Secretário de Estado da Economia, Crescimento e Competitividade, com efeitos a partir de 14 de Julho.

De 18:

Andrea Ferro Marques, licenciada em Ciências de Comunicação, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de assessora do Secretário de Estado da Economia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Jorge Arlindo Veiga Martins, licenciado em assessoria de gestão e mestrado em gestão e desenvolvimento em turismo, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de assessor da Ministra da Economia Crescimento e Competitividade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na divisão Cl. Ec. 3.01.01.01 do Orçamento do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade.

Ana Tatiana Barbosa Monteiro, técnico superior, referencia 13, escalão A, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Turístico, do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 47.º a 49.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 11 de Novembro de 2008. – A Directora, *Juliana Carvalho*.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 17 de Julho de 2008:

Autorizado, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 e do n.º 4, todos do artigo 35.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, a Directora-Geral do Trabalho, *Elsy do Rosário da Graça*, a acumular, interinamente, as funções de Delegada de Inspeção do Trabalho, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2008.

Autorizado, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 e do n.º 4, todos do artigo 35.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, a Delegada Regional do Trabalho, *Eugénia Soares*, a acumular, interinamente, as funções de Delegada de Inspeção do Trabalho, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional, na Praia, aos 31 de Outubro de 2008. – O Coordenador, *Lágida Monteiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

Despacho da S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 25 de Junho de 2008:

Octávio Ramos Tavares, inspector superior da Educação, referência 14, escalão C, do quadro definitivo da Inspeção-Geral da Educação, transferido para o quadro do Instituto Pedagógico da Praia, na categoria de assistente, referência II, escalão C, ao abrigo do disposto nos artigos 3º a 5º, do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho e artigo 12º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com artigo 22º do Decreto-Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Orçamento do Instituto Pedagógico. – (Isento de fiscalização preventiva do Tribunal de Contas).

De 7 de Agosto:

Neidina Lopes Moniz, licenciada em Estudos Cabo-verdianos e Portugueses, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária de S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior, nos termos do disposto nos artigos 1º e 3º do artigo 3º e nº 3 do artigo 11º, todos do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugados com alínea b) do artigo 14º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Ministério da Educação e Ensino Superior.

De 5 de Novembro:

Arlindo Mendes, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos, que se encontrava em comissão eventual de serviço, desde de Janeiro de 2006, para frequentar o curso de Doutoramento em Antropologia em França, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir 24 de Outubro de 2008.

De 6:

Francisca Cardoso Correia Timas, professora primária, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Filipe, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um (01) ano, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

De 10:

Arlindo Moreira Tavares, professor de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, de nomeação definitiva do Liceu “Amílcar Cabral” - Concelho de Santa Catarina de Santiago, destacado, ao abrigo dos artigos 17º a 20º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para exercer funções na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico de Assomada, com efeitos a partir da data do despacho.

Despacho da S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação:

De 24 de Setembro de 2007:

Arlindo Alves Marcelino, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na escola secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

Maria Nisa Correia Fernandes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na escola secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

Adilson Adelino Baessa D'Oliveira, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na escola secundária Alfredo da Cruz Silva, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 29 de Setembro:

Manuel de Jesus Ramos, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em regime de contrato a termo, na escola secundária dos Mosteiros, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

Vânia Cristina Rocha Durão, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na escola secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Vanda Helena Monteiro Neves, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na escola secundária de Porto Novo, ao Abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

Otelinda Fortes Fonseca, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Porto Novo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 4 de Outubro:

Adelícia Pinto Tavares, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária de Palmarejo,

ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea *a*), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2007.

Helena Josefa Mendonça Fernandes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária de São Domingos, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea *a*), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Jailson Delgado Lopes, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Porto Novo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2008.

De 8:

Arlete Fortes Moreira, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Palmarejo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

Djenifer Margarete Pires Alves, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária de Coculi, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea *a*), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

Gaudino Silva Tavares, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária do Tarrafal, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea *a*), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 9:

Ana Teresa da Costa Cardoso Lima, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

De 10:

Humberto Elísio Ramos Lizardo, contratado para exercer funções docentes, na categoria de Professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, na Escola Secundária de Coculi, ao Abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 02/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007.

Evandro de Jesus Lopes Garcia, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de São Domingos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 200 da Lei no 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 12:

Neidja Cristina de Sousa Lima, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Ludgero Lima, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

Izulete Silva Araújo, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Ludgero Lima, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Carlos Manuel Rodrigues Costa, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Brava, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Mauro Gomes de Andrade, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

Adalberto Santos Brites, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Coculi, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Natalino dos Santos Andrade, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

Ana Helena Rodrigues Oliveira, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Brava, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

De 15:

Bernardino da Silva Tavares, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na escola secundária da Boavista, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007.

De 17:

Edmilson de Jesus Tavares Vaz, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

Laurentino Sanches Freire, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

Ângela Gonçalves Andrade, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de Provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Domingos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Zuleica Helena Pires da Cruz, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na escola secundária Eugénio Tavares, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

Idélio Teixeira Pereira Mendes, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, no Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

Vanila Melani Gomes Rodrigues Marques, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de Contrato administrativo de provimento, na escola secundária polivalente Cesaltina Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Benedita Teixeira Tavares Furtado Vaz, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, no Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

António Vlademir Fernandes Tavares, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, no Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 18:

Mecilde de Jesus Ramos Semedo, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

De 19:

Gilda Maria Andrade Pires, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Porto Novo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

Emerson Andrade Pires, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária do Porto Novo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Danielson Manuel Gomes Évora, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Coculi, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 19 de Setembro de 2008).

De 22:

Mário Adérito Monteiro Moniz, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Paul, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

Ivete Teixeira Oliveira, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária Pedro Gomes, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 22 Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Cláudia Helena Gomes Silva, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 24:

Victor José da Silva Furtado, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

Juvenal dos Santos Cardoso, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

José Domingos Silva Semedo, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

Ângela Dulcília Furtado Gomes Lopes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Dorilde Pinto Spencer Lima, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária Olavo Moniz, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

Susana Andreia de Melo Gonçalves, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Socorro Edmeia Rocha Fernandes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

Ezenilda Sanches Miranda, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

De 25:

Luís Miguel Pinto Almeida, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007.

Naterça Borges Soares, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária Olavo Moniz, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 29:

Celestino Jorge Semedo Batalha, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Olavo Moniz, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Alberto Carlos Delgado Lima, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária do Tarrafal, Ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Nilton da Cruz Soares, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Olavo Moniz, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Ana Paula Lopes da Luz, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior do Sal, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

Amália Antónia Tavares Furtado, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira,

referência 7, escalão A, em regime de Contrato Administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior do Tarrafal - Ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

Edna Marisa Gomes Monteiro Sanches, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior do Tarrafal Ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Iotelma Marízia da Cruz Delgado, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Olavo Moniz, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Ercília Mendes Silva Moreira, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, no Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

José Pedro Vieira Pina Gonçalves, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008)

De 2 de Novembro:

Ivanilda Cristina Fortes Medina, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na escola secundária de Palmarejo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Novembro 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008)

Janice da Cruz Monteiro Lopes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Filipe - Fogo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

De 8:

Vitorino Andrade Fernandes, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A,

em regime de contrato a termo, na escola secundária polyvalente Cesaltina Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Elisa Eloisa de Pina Fernandes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007.

Adnilvera Lopes da Veiga, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na escola secundária Pedro Gomes, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007.

Iderlindo Jorge Silva dos Santos, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na escola industrial e comercial do Mindelo, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 Novembro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Sandi Denise Rodrigues Lopes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na escola secundária de Paul, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 Novembro de 2007.

De 13:

Octávio Vieira Moniz, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, no Liceu Domingos Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 Novembro de 2007.

De 11 Dezembro:

Cesaltina Monteiro Furtado Pereira, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2007.

De 14:

Danilson Fernandes Alves, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Filipe - Fogo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2007.

Jorge Soares de Pina, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Filipe - Fogo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2007.

De 21:

Maria Olívia Alves de Pina, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Filipe - Fogo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2007.

De 31:

Bernardino António Miranda Ribeiro, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

De 4 de Janeiro de 2008:

Angelita Borges Correia, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2008.

De 15:

Simão Ulisses Cardoso Varela, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008.

Carlos Manuel Silva Leonor, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior do Paúl, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

De 21:

Dilce Maria Cardoso Moniz, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, Escola Técnica

Gão Duque Henri - Assomada, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

Júlio Francisco Cardoso de Brito, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

De 22:

Paulo da Costa Silva, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2008.

De 25:

Admilson Varela Nunes, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Técnica Gão Duque Henri - Assomada, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008.

De 31:

Claudina Sofia Oliveira Fernandes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, no Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008.

De 15 de Fevereiro:

Jani Monteiro Medina, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Eugénio Tavares, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 24:

Aidil Lúcia Rocha Pereira, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2008.

De 28:

Éder Vladmiro Gomes Rodrigues, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Filipe - Fogo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2008.

De 11 de Março:

Valita Andrade Borges dos Reis, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Domingos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 11 de Março de 2008.

Maria Gorrete Lopes Correia, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundária, referência 8, escalão A, em regime de Contrato a Termo, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Santa Catarina, ao Abrigo do disposto no Artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de Março de 2008.

De 14 Março:

António Fernandes Tavares, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundária, referência 8, escalão A, em regime de Contrato a Termo, na Escola Secundária de Palmarejo, ao Abrigo do disposto no Artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Março de 2008.

De 17:

Romilton de Pina Pires de Oliveira, contratado para exercer funções docentes, na categoria de Professor do Ensino Secundária, referência 8, escalão A, em regime de Contrato a Termo, na Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, ao Abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Março de 2008.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

De 1 de Abril:

Waneida Helena Dias, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, no Liceu Amílcar Cabral, ao Abrigo do disposto no Artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 2:

Ivandro Sílvio Pereira Varela Moreira, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8,

escalão A, em regime de Contrato a Termo, na Escola Secundária de Achada Grande, ao Abrigo do disposto no Artigo 210 e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2008.

Dulcília Cristina Barbosa Fortes Lima, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, no Liceu Domingos Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2008.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

Nélida Helena da Cruz Ramos, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2008.

Evelina Gizel Lopes Salomão Monteiro, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em regime de Contrato a Termo, na Escola Secundária de Coculi, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), n.º 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Setembro de 2008).

De 11:

Isa Gandira Pina Rodrigues, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Domingos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 11 de Setembro de 2008).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 — Pessoal Quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior, para o ano lectivo 2007/2008.

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Educação, no uso de competência delegadas pela S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 24 de Junho de 2008:

Maria Isabel Marques dos Reis, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro definitivo do Ministério da Educação e Ensino Superior, em exercício de funções na Direcção do Património e Equipamentos Educativos, transitada para a categoria da Professora de Ensino Secundário, referência 8, escalão A, com colocação na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, ao abrigo do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com alínea d) III do artigo 39º e n.ºs 2 e 3 do artigo 42º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Isentos de fiscalização preventiva do Tribunal de Contas).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 — Pessoal do Quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 12 de Novembro de 2008. — O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

Instituto Pedagógico

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série, n.º 24 de 2 de Julho de 2008, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior de 17 de Março de 2008, respeitante a nomeação de Professores Orientadores da Prática e Reflexão Educativa I e II, para o ano lectivo 2007/2008, de novo se publica:

São contratados professores Orientadores da Prática e Reflexão Educativa, a partir de Janeiro de 2008, ao abrigo do artigo 35.º alínea *d*) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, os professores abaixo indicados:

Alcides Alexandrino dos Reis Borges

Ana Rita Fernandes

José Maria Lopes Varela

Maria da Conceição Silva Brandão

Maria das Dores Pina Araújo Lima

Tomás de Brito Monteiro

Osvaldino Rodrigues da Moura

Maria da Conceição Veiga Robalo

Arlindo de Pina Miranda

Claudino Borges

José Luís Correia Semedo

Guilhermina Lopes de Pina

Aureliana Maria Miranda Teixeira

Pedro Cláver Lopes da Veiga

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica horas extraordinárias 3.01.02.02 do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico para 2008.

São contratados professores Orientadores da Prática e Reflexão Educativa, nos termos do 9.º do Decreto-Lei n.º 42/96, de 18 de Novembro, conjugado com o artigo 5.º da Portaria 11/97, de 24 de Março, professores do ensino básico, abaixo designados para o desempenho da função no ano lectivo 2007/2008 na Escola de Formação de Professores de Assomada.

- Filomena Ascensão Fernandes Martins

- Maria de Lourdes Furtado Varela

- Maria de Jesus Cabral Vieira

- Maria da Conceição Semedo Mascarenhas

- Ana Maria Mendes Teixeira Afonso

- Maria Alice Brito Barradas Monteiro Brito

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 3.01.01.05 do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico para 2008.

Instituto Pedagógico, na Praia, aos 17 de Outubro de 2008. – A Presidente, *Teresa Borges*.

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 15/2008

De 30 de Outubro

A Câmara Municipal da Praia reunida no passado dia 30 de Outubro de 2008, na sua reunião ordinária onde teve a presença de todos os seus vereadores, deliberou ao abrigo do artigo 92.º, n.º 2, alínea *d*) da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, nomear o Tenente-coronel (Reserva) António Lima Fortes, para desempenhar o cargo de Director de Fiscalização da referida Câmara.

A referida deliberação contou com os votos favoráveis de todos os seus vereadores e tem o seu efeito a partir de 5 de Novembro de 2008.

Publique-se

Câmara Municipal da Praia, aos 3 de Novembro de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*

DELIBERAÇÃO N.º 16/2008

De 7 de Agosto

**PRORROGA O PRAZO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS PARA O ACESSO AOS SUBSÍDIOS
ÀS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS
E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DA PRAIA E AO FUNDO
DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DESPORTIVOS**

Aos sete dias do mês de Agosto do ano 2008, a Câmara Municipal, em sessão ordinária, deliberou aprovar o Regulamento que cria o Fundo de Apoio à Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos e o regulamento de atribuição de Subsídios às Actividades Desportivas, Recreativas e Culturais do Município da Praia.

Tendo os textos do regulamento supra sido publicados no *Boletim Oficial* n.º 32 II Série de 27 de Agosto de 2008.

De acordo com os regulamentos publicados, as entidades que preencham os requisitos exigidos deveriam apresentar a sua candidatura aos apoios e aos subsídios entre 1 a 31 de Outubro de cada ano.

Considerando que a data da publicação dos Regulamentos no *Boletim Oficial* coincidiu com o mês de Agosto em que grande parte das pessoas estão de férias e muitas delas ausentes do país,

Considerando que a Câmara pretende fazer uma ampla divulgação do regulamento que cria o Fundo de Apoio à Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos e do regulamento de atribuição de Subsídios às Actividades Desportivas, Recreativas e Culturais do Município da Praia por forma a permitir o acesso por parte de todos os jovens da capital aos apoios e equipamentos, para melhor organização apresentação e prática do desporto nas diversas modalidades e que os jovens conheçam bem os tipos de apoio as condições de acesso e os critérios de selecção dos concorrentes aos subsídios, previstos nos regulamentos em causa, a Câmara decidiu alargar o prazo para a apresentação das candidaturas.

Assim,

No uso das competências atribuídas pela al. a) do n.º 2 do art.º 92 do Estatuto dos Municípios, a Câmara Municipal delibera alargar o prazo de apresentação das candidaturas no ano de 2008, no âmbito do regulamento que cria o Fundo de Apoio à Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos e do regulamento de atribuição de Subsídios às Actividades Desportivas, Recreativas e Culturais do Município da Praia os regulamentos acima referidos, de 1 de Outubro para até 31 de Dezembro de 2008.

Publique-se

Câmara Municipal da Praia, aos 3 de Novembro de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*

DELIBERAÇÃO Nº 17/2008

Artigo 3º

De 30 de Outubro

Destino dos Apoios

APROVA REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA HABITAÇÃO A FAMÍLIAS DESFAVORECIDAS

A problemática da habitação é um dos maiores desafios à redução da pobreza e ao desenvolvimento no concelho da Praia.

Num município com cerca de 25.700 agregados familiares, regista-se um défice habitacional (alargado) de mais de 15.400 casas, 581 domicílios precários (alojamentos com uma das seguintes três características: cobertura de palha, lata ou cartão, pavimentos de terra e paredes de pedra solta ou pedra e terra) e 8.653 domicílios improvisados (barracas de lata, de papelão, pardieiros ou alojamentos que pertencem a parte de um outro), segundo “estudo da problemática da habitação em Cabo Verde” (IFH/Afronsondagem, 2006).

Dados do QUIBB 2007 mostram que apenas 58,5% dos agregados familiares na Praia possuem casa de banho com retrete, sendo a maior parte da evacuação das águas residuais feita em fossa séptica (35,1%), em redor da casa (31,4%) e na natureza 18,6%, enquanto que só 14,8% têm acesso à rede de esgotos. A água potável canalizada chega a apenas 45,4% das casas das famílias sendo quase a mesma percentagem as famílias que usam o chafariz como forma de abastecimento (45,2%). Ainda segundo dados do QUIBB, 90,3% das famílias têm acesso à electricidade, não sendo possível distinguir qual a proporção do uso clandestino ou ilícito desse bem.

Associada à problemática da habitação está naturalmente a desorganização urbana, o baixo nível de saneamento e de salubridade e uma série de questões de natureza económica e social porque passa um número apreciável de famílias no concelho da Praia.

É neste contexto que a Câmara Municipal, no quadro do programa de governação 2008-2012, definiu uma política de habitação dirigida à melhoria das condições de habitabilidade e ao planeamento da oferta aos segmentos da população de baixa renda e que passa por (1) promover acções de construção de habitação social a custos controlados, através de parcerias público-privadas e articuladas com a requalificação dos bairros, aumentando o nível geral do ambiente urbano; (2) definir e executar um programa de reabilitação de casas degradadas; (3) proceder à regularização fundiária e apoio técnico às famílias com construções já iniciadas, nomeadamente no que se refere à pintura exterior das casas; (4) bonificar para as famílias mais carenciadas, os custos do acesso a ligações domiciliárias de esgoto e de água potável; (5) criar mecanismos de financiamento de aquisição de habitação social por parte das famílias mais carenciadas através de sistema de rendas a preços acessíveis.

Através do presente regulamento aprova-se uma das componentes da política de habitação do município da Praia, estando em curso a concepção de um programa mais abrangente.

O presente Regulamento cria um programa de apoio à execução de obras de recuperação de habitações de famílias pobres, que desabaram ou se tornaram inabitáveis na sequência de catástrofe natural, de incêndio ou outras causas que exigem intervenções no quadro de acções de protecção civil ou de prevenção, nos casos de habitação em risco de desabamento e estabelece os princípios gerais e as condições de acesso a que obedece o processo de apoio.

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 32º do Estatuto dos Municípios, considerando que a existência de habitação condigna é um dos elementos essenciais para a qualidade de vida dos munícipes, a Câmara Municipal da Praia deliberou aprovar, na sua sessão ordinária do dia 30 de Outubro, o presente regulamento.

Artigo 1º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se:

- a) Agregado familiar – o conjunto de indivíduos que vivem em comunhão de mesa e habitação;
- b) Rendimento - Valor mensal composto por todos os salários, pensões e outras quantias recebidas e qualquer título, com excepção das bolsas de estudo.

Artigo 2º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de acesso a que obedece o processo de apoio à execução de obras de recuperação de habitações de famílias pobres, que desabaram ou se tornaram inabitáveis na sequência de catástrofe natural, de incêndio ou outras causas que exigem intervenções no quadro de acções de protecção civil ou de prevenção, nos casos de habitação em risco de desabamento.

1. Os apoios concedidos no âmbito deste regulamento destinam-se a contemplar as seguintes situações:

- a) Substituição de tectos, pinturas e rebocos;
- b) Recuperação ou substituição de portas, janelas e pavimentos;
- c) Remodelação de instalações eléctricas e de água;
- d) Construção ou reparação de instalações sanitárias.

2. Os apoios são concedidos para a realização de obras:

- a) Não abrangidas por programas de apoio do Governo ou de outras entidades;
- b) Abrangidos por programas de apoio do Governo ou outras entidades cujos apoios se revelarem comprovadamente insuficientes para a realização.

3. Os apoios a atribuir pela Câmara são financiados através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal, tendo como limite os montantes aí fixados.

4. Os apoios são avaliados por ordem de entrada na Câmara Municipal sem prejuízo no disposto no número seguinte.

5. Será dada prioridade às famílias que integram no seu agregado crianças, idosos ou deficientes.

6. O serviço municipal encarregado da protecção civil poderá solicitar, em proposta fundamentada, que sejam atribuídos apoios constantes do presente regulamento em caso de situações que configurem perigo eminente para os ocupantes das habitações em estado de degradação.

Artigo 4º

Condições de Acesso

1. Constituem condições de acesso ao pedido de apoio:

- a) Serem titulares de propriedade, usufruto, posse ou arrendamento da habitação a que se destina o apoio;
- b) Residir no Município há pelo menos três anos;
- c) O rendimento anual per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 60.000\$00 (sessenta mil escudos);
- d) Não terem sido objecto de apoio do Município, para o mesmo fim, nos últimos três anos.

2. Para efeitos do cálculo de rendimento per capita do agregado familiar tem-se em conta o montante médio líquido de todos os rendimentos e salários auferidos por todos os elementos que constituem o respectivo agregado.

Artigo 5º

Instrução do Processo

1. O processo de candidatura aos apoios a conceder deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura (em anexo) devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- b) Declaração de compromisso de honra do requerente onde declara:
 - b.1. Reunir condições para acesso ao apoio;
 - b.2. Não alienar o imóvel nos próximos três anos subsequentes à sua recuperação;
 - b.3. Ser aquele imóvel a sua residência permanente pelo mesmo período de tempo previsto na alínea anterior;
 - b.4. Não beneficiar de qualquer outro apoio para o mesmo fim ou de que aquele, a existir, seja insuficiente para a intervenção a realizar.
- c) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Câmara Municipal da Praia;
- d) Fotocópia de bilhete de identidade, de passaporte, de cartão de eleitor ou de célula de nascimento, no caso de não possuir nenhum outro documento de identificação;
- e) Declaração do rendimento mensal do mês anterior à candidatura emitido pela entidade patronal ou de outra entidade de onde sejam proveniente os rendimentos;
- f) Fotocópia do documento actualizado comprovativo da titularidade do direito de propriedade, ou na sua impossibilidade, declaração sob compromisso de honra de que o requerente se encontra na posse do imóvel há pelo menos três anos, com indicação no mínimo de duas testemunhas e fundamento das razões que o impedem de apresentar documento comprovativo.

2. Apreciados os pedidos, o vereador responsável pela área de acção social produzirá um relatório, acompanhado da proposta de cabimentação orçamental das despesas, que submeterá ao Presidente da Câmara para homologação.

Artigo 6ª

Execução de obras

2. As obras de recuperação, conservação ou reabilitação de habitações degradadas são executadas através de contratação de empresas ou associações de solidariedade social, mediante concurso, público ou limitado, promovido pela Direcção do Urbanismo.

3. Sempre que possível, as obras serão lançadas a concurso e adjudicadas em pacotes de forma a ganhar o efeito de economia de escala.

4. Nas situações devidamente justificadas, sob proposta do vereador responsável pela acção social, a Câmara Municipal poderá autorizar a dispensa de concurso procedendo à adjudicação directa da obra.

Artigo 7º

Fiscalização

1. A execução das obras adjudicadas, são objecto de fiscalização pelos serviços competentes da Câmara Municipal ou mediante contratação de serviço externo especializado.

2. A comprovada prestação de falsas declarações ou incumprimento de alguma das disposições constantes do presente regulamento, constitui dever do infractor devolver à Autarquia o montante total do apoio recebido sem prejuízo da efectividade de responsabilidade civil e criminal daí decorrente.

Artigo 8º

Dotação orçamental

Anualmente, a Câmara Municipal inscreverá uma dotação orçamental para apoios a atribuir nos termos deste Regulamento.

Artigo 9º

Dúvidas e Omissões

Compete à Câmara Municipal resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

Artigo 10º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor imediatamente

Publique-se

Câmara Municipal da Praia, aos 4 de Novembro de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

ANEXO

Apoio Municipal à Recuperação de Habitação Degradada

<p>À</p> <p>Câmara Municipal da Praia</p> <p>Paços do Concelho</p> <p>Praça Alexandre Albuquerque</p>
--

Nome (completo) _____

Filho(a) de _____

e de _____

Morada _____

Contacto: Telefone/Móvel nº _____

Documento apresentado (marque X e juntar cópia do documento em anexo):

- Bilhete de Identidade
- Passaporte
- Cartão de Eleitor
- Cédula de nascimento

Agregado familiar (pessoas da família que vivem em comunhão de mesa e habitação):

Parentesco	NOME	IDADE	PROFISSÃO

Rendimento anual per capita do agregado familiar _____ \$ _____

Tipo de intervenção solicitado (marque X):

Substituição de tectos, pinturas e rebocos Recuperação ou substituição de portas, janelas e pavimentos Remodelação de instalações eléctricas e de água Construção ou reparação de instalações sanitárias Para efeito de obtenção de apoio declaro, em compromisso de honra:

- Reunir condições para acesso ao apoio;
- Não vender a casa nos próximos três anos subsequentes à sua recuperação;
- Ser a casa objecto de recuperação, a minha residência permanente por um período de pelo menos três anos a contar da data de concepção do apoio;
- Não beneficiar de qualquer outro apoio concedido para a recuperação da casa ou no caso de beneficiar de outro apoio, informo que o mesmo é insuficiente para a as obras que pretendo realizar.

O(a) Requerente

Data ____/____/____

Para preenchimento pela CMP

Recebida na CMP por _____ em ____/____/____

Registada com a entrada nº _____

Analisada em ____/____/____

Decisão _____

Câmara Municipal da Praia, aos 4 de Novembro de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

DELIBERAÇÃO Nº 18/2008

De 30 de Outubro

APROVA REGULAMENTO DE APOIO A PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

O programa para a governação do município da Praia 2008-2012 tem na promoção da inclusão e da solidariedade social uma das suas principais vertentes.

A realidade social da Praia é conhecida: bairros e localidades de ocupação desordenada e crescimento espontâneo que concentram elevados níveis de pobreza e de desigualdade social; necessidades básicas elementares, como o acesso à água canalizada, à rede de esgotos, casa de banho, electricidade, satisfeitas a um nível muito baixo; a juventude numa situação cada vez mais complexa numa envolvente caracterizada por factores de risco social em aceleração, elevado desemprego e autêntica desorientação quanto às perspectivas do futuro; crianças e adolescentes

em situação de risco social; a marginalidade, a droga, o alcoolismo, uma série de carências familiares básicas, falta de oportunidades de emprego e de formação profissional.

Perante esta situação, a actual Câmara Municipal tem um programa a desenvolver nos próximos quatro anos que assenta nos seguintes eixos: (1) promoção de uma rede de parcerias com associações e outras organizações da sociedade civil para intervenções em projectos e acções de desenvolvimento e solidariedade social; (2) uma relação baseada em regras e critérios transparentes; (3) aplicação de políticas sociais eficientes, eficazes e sindicáveis através do controlo político e social; (4) a priorização das actividades da Acção Social Municipal para os segmentos da população mais carenciados e vulneráveis (famílias pobres, crianças em situação de risco, idosos e deficientes); (5) a execução de uma política municipal para a infância, uma política municipal para a deficiência e uma política municipal para a velhice.

Neste sentido, o presente regulamento cria instrumentos de intervenção social a que as associações e organizações de solidariedade social têm

para, em regime de parceria e orientados pelas políticas municipais de inclusão, solidariedade e desenvolvimento social, actuarem em benefício das famílias mais carenciadas do concelho.

Assim, de acordo com as competências previstas na alínea a) do ponto 3 do artigo 92º conjugado com o artigo 35º da Lei n.º 135/IV/95, que aprova o Estatuto dos Municípios, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 30 de Outubro aprova o presente regulamento.

Artigo 1º

Objecto

1. O presente regulamento, define os procedimentos e critérios para a atribuição de apoios a projectos e actividades que visam a inclusão, a solidariedade e o desenvolvimento social.

2. Os financiamentos previstos neste regulamento são um instrumento dirigido às associações e organizações de solidariedade social sedeadas no concelho da Praia para de forma participativa, criativa e responsável executar um conjunto de actividades que se enquadram nas políticas municipais de inclusão, solidariedade e desenvolvimento social.

Artigo 2º

Tipo de apoios

1. A Câmara Municipal da Praia, nos termos deste regulamento, disponibiliza os seguintes apoios:

- a) Financiamento monetário de projectos;
- b) Formação regular de curta duração, seminários e conferências nos domínios da inclusão, solidariedade e desenvolvimento social dirigidos a dirigentes, técnicos e animadores sociais;
- c) Disponibilização de espaços e equipamentos municipais para a realização de actividades e eventos organizados pelas associações e organizações de solidariedade social no quadro das relações de parceria com a Câmara Municipal.

2. Os apoios concedidos nos termos deste regulamento destinam-se exclusivamente a serem aplicados em projectos e actividades de inclusão, solidariedade e desenvolvimento social executados e realizados no Concelho da Praia.

Artigo 3º

Entidades que podem aceder aos apoios

Podem aceder aos apoios as associações legalmente constituídas, sedeadas no concelho da Praia, que mantenham actividade contínua e regular, registadas no serviço da Câmara Municipal da Praia responsável pelo registo de Associações e Outras Organizações da Sociedade Civil e que se dedicam a actividades de promoção da inclusão, solidariedade e desenvolvimento social.

Artigo 4º

Tipo de projectos

São elegíveis aos apoios previstos neste regulamento, projectos nos domínios da promoção de actividades de educação infanto-juvenil destinadas a crianças em risco de exclusão social; promoção de actividades de prevenção e combate à toxicodependência; promoção de actividades destinadas às pessoas portadoras de alguma deficiência; e promoção de actividades destinadas às pessoas da terceira idade nomeadamente, prestação de serviço domiciliário, de lazer e de inclusão na vida dos bairros e da cidade em geral.

Artigo 5º

Concursos de acesso aos apoios

1. A candidatura aos apoios deste regulamento decorre anualmente, 1 de Setembro a 31 de Outubro, sendo objecto de divulgação prévia através de edital e dos órgãos de comunicação social.

2. A candidatura faz-se mediante o preenchimento de uma ficha cujo modelo consta do anexo a este Regulamento.

3. Do processo geral de candidatura devem constar: Plano de Actividade e Orçamento devidamente aprovados, Relatório de Actividade e Contas relativas ao último exercício, com parecer do Concelho Fiscal e aprovação da Assembleia-geral.

4. Até 15 de Dezembro, as propostas são seleccionadas por um júri independente composto por cinco personalidades de reconhecida idoneidade técnica nos domínios e áreas objecto deste Regulamento, designadas pela Câmara Municipal da Praia.

5. Na selecção dos projectos e actividades concorrentes terão preferência as propostas que:

- a) Se enquadrem nas políticas do município da Praia para a inclusão, a solidariedade e desenvolvimento social;
- b) Garantam diversidade e regularidade das actividades desenvolvidas pelas associações;
- c) Contribuam para a melhoria das condições de vida das famílias carenciadas do Município;
- d) Contribuam para o combate à pobreza e à exclusão social.

6. Para além dos critérios preferenciais, previstos no número anterior, cada proposta concorrente será analisado segundo os critérios de qualidade, de criatividade e de custos dos projectos e actividades que se propõem realizar.

7. Feita a selecção, o júri produzirá um relatório com os resultados do concurso, hierarquizado por pontos, que será homologado, até ao dia 31 de Dezembro, pelos Vereadores das áreas da Acção Social e das Finanças.

8. A homologação a que se refere o número anterior consiste apenas no acto de verificação do cumprimento dos requisitos definidos pelo presente Regulamento para a selecção dos candidatos a subsídios.

9. O relatório homologado será tornado público através da divulgação no boletim oficial da Câmara Municipal e da sua página de Internet.

Artigo 6º

Financiamento

1. Os responsáveis pelas associações cujos projectos e actividades foram aprovados deverão assinar com o Vereador responsável pela área das Finanças convénios de financiamento donde constem:

- a) A identificação da associação e dos seus responsáveis;
- b) O número de identificação fiscal (NIF), o banco e o número da conta bancária da associação;
- c) O tipo de projecto / actividades;
- d) Breve descrição das actividades a serem desenvolvidas;
- e) O tipo de apoio aprovado;
- f) O valor do financiamento monetário aprovado;
- g) Data prevista para o arranque e término do projecto/actividade;
- h) Data prevista para os desembolsos do financiamento monetário e para, nos casos aplicáveis, a disponibilização dos subsídios constantes das alíneas b), e c) do artigo 2º deste Regulamento;
- i) Condições para a execução dos desembolsos;
- j) A indicação de que a Câmara Municipal poderá solicitar o retorno do financiamento disponibilizado e utilizado, caso a entidade, por motivos não justificados, não executar o projecto ou as actividades objecto de subsídio ou utilizar os fundos e meios disponibilizados para fins diferentes dos que foram autorizados.

3. O financiamento para a execução dos projectos e actividades aprovados decorrerá a partir de 31 de Janeiro do ano seguinte a que se refere a homologação.

4. A Câmara Municipal poderá solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos ou o envio de documentação que considere necessária a uma correcta avaliação das candidaturas.

Artigo 7º

Dotação orçamental

1. Anualmente, a Câmara Municipal inscreverá uma dotação orçamental para apoios a atribuir nos termos deste Regulamento.

2. Para cada projecto ou actividade aprovado, apresentado por uma mesma associação, num mesmo ano, a Câmara Municipal atribuirá um financiamento monetário até o montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), devendo o promotor co-financiar 25% do valor total do projecto ou actividade e fazer prova da capacidade deste co-financiamento.

3. No caso de o valor do projecto ou actividade for superior a 300.000\$00 (trezentos mil escudos), a associação deverá comprovar a existência de financiamento do montante adicional.

Artigo 8º

Supervisão e penalizações

1. A Câmara Municipal poderá, em qualquer altura e pelos meios que julgar adequados, averiguar sobre a aplicação dos apoios concedidos, através de inspecções e auditorias.

2. A entidade beneficiária do apoio deverá manter em sua posse e guardar os justificativos de despesas realizadas no âmbito das actividades financiadas ao abrigo deste Regulamento, por um período de um ano.

3. A existência de quaisquer irregularidades na aplicação dos apoios concedidos, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implicará a imediata suspensão do processamento das mesmas, não podendo a entidade beneficiar de quaisquer espécie de apoio por prazo não inferior a dois anos, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

Artigo 9º

Publicidade das actividades

As actividades apoiadas ao abrigo deste regulamento, quando publicitadas ou divulgadas sob qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Praia”.

Artigo 10º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão objecto de despacho fundamentado do presidente da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 11º

Disposição transitória

1. As candidaturas aos apoios previstos por este regulamento, a serem atribuídos durante o ano de 2009, serão entregues na Câmara Municipal, em ficha modelo prevista no nº 2 do artigo 5º e com os elementos previstos no nº 3 desse mesmo artigo, até ao dia 31 de Janeiro de 2009.

2. Até 15 de Março de 2009, as propostas são seleccionadas por um júri independente composto por cinco personalidades de reconhecida idoneidade técnica nos domínios e áreas objecto deste Regulamento, designadas pela Câmara Municipal da Praia.

3. Feita a selecção, o júri produzirá um relatório com os resultados do concurso, hierarquizado por pontos, que será homologado, até ao dia 31 de Março de 2009, pelos Vereadores das áreas da Acção Social e das Finanças.

Artigo 12º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor imediatamente.

Publique-se

Câmara Municipal da Praia, aos 4 de Novembro de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

ANEXO

Regulamento de Apoio a projectos de desenvolvimento e solidariedade social**FICHA DE CANDIDATURA**

À
Câmara Municipal da Praia
Paços do Concelho
Praça Alexandre Albuquerque

Identificação da entidade que se candidata:

Denominação _____

Endereço _____

Nome (completo) do responsável _____

Nº de BI ou de Passaporte do responsável _____, emitido em
_____/_____/_____ (juntar a esta ficha, cópia de BI ou Passaporte)

Contacto do responsável: Telefone _____ e-mail _____

Morada do responsável _____

Tipo de projecto a desenvolver:

Educação infanto-juvenil para crianças em risco de exclusão social

Prevenção e combate à toxicodependência (marque X)

Actividades destinadas a pessoas portadoras de deficiência

Actividades destinadas a pessoas da 3ª idade

Tipo de apoio a que concorre (art. 2º)

Financiamento monetário

Formação, seminário, conferência (marque X)

Equipamentos

Espaços

Tipo de formação, seminário, conferência pretendido: _____

Tipo de equipamento pretendido _____

Tipo de espaço pretendido _____

Valor do financiamento monetário requerido: _____ \$ _____ (_____)

Breve descrição do projecto / actividade:

Objectivos que se pretendem atingir _____

Público-alvo _____

Actividades/acções a serem desenvolvidas _____

Local/locais de realização das actividades/acções _____

Data prevista para o início ____/____/____ Data prevista para o término ____/____/____

Orçamento:

.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....
Total	\$.....

O Responsável da entidade _____ Data ____/____/____

 (assinatura)

Para preenchimento pela CMP
 Recebida na CMP por _____ em ____/____/____
 Registada com a entrada nº _____
 Analisada pelo júri em ____/____/____
 Decisão do Júri _____
 Subsídio atribuído: Financiamento monetário _____ \$ _____
 Formação/seminário/conferência _____
 Equipamento _____
 Espaço _____

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago:

De 5 de Setembro de 2008:

Pedro Gregório Dias Correia Lopes, rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviço, na modalidade de avença, como Arquitecto da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, nos termos previstos no nº 1 do artigo 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

De 8:

Óscar Alcides Semedo Lopes, condutor auto pesado, referência 4, escalão A, da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, rescindido o respectivo contrato de trabalho a termo, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2008.

Aristides Pinto Semedo, condutor auto pesado, referência 4, escalão A, da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, rescindido o respectivo contrato de trabalho a termo, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2008.

Adilson Vieira Cardoso, condutor auto pesado, referência 4, escalão A, da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, rescindido o respectivo contrato de trabalho a termo, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2008.

Amândio Augusto Brito Martins Tavares, licenciado em Arquitectura e Urbanismo, nomeado em regime de comissão ordinária de serviço para exercer as funções de assessor do Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, nos termos previstos no artigo 3º, nos 1 e 3 do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 108º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2008.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no código de Cl. Ec. 3.01.01.03 do Orçamento vigente. – (Isento de Visto nos termos da Lei).

Despacho conjunto de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Praia e S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago:

Nelson Varela Moreira, desenhador da Câmara Municipal da Praia, requisitado para exercer funções de chefe de secção dos Serviços e Obras do Gabinete Técnico da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, nos termos dos artigos 11º, 12º e 15º e nº 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 87192, de 16 de Julho, conjugado com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e nº 2 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no código de Cl. Ec. 4.03.62.04.03 do Orçamento vigente. – (Isento de Visto nos termos da Lei).

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 27 de Outubro de 2008. – O Secretário Municipal, *David Lima Gomes*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 330\$00